



## VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 03 de outubro de 2011, às 11:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior, nº 1464, térreo, Auditório, Morumbi, conforme convocação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENCAS:** compareceu à Assembleia a única acionista da Companhia, Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp ("Telesp"), representando 100% do capital social da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

#### 4. **ORDEM DO DIA:**

(a) apreciar e deliberar sobre os termos e condições da minuta do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação firmado pelas administrações da Telesp e da Companhia, tendo por objeto a incorporação da Companhia pela Telesp;

(b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Telesp da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Companhia a ser vertido à Telesp;

(c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima; e





## **VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

(d) deliberar sobre a incorporação da Companhia pela Telesp e sua implementação.

**5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

#### **6. DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, o Presidente informou que os documentos relativos às matérias objeto de deliberação encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados à acionista previamente.

Ademais, o Presidente esclareceu que, como era de conhecimento da acionista, a Assembleia tinha por objetivo a deliberação sobre a incorporação da Companhia, subsidiária integral da Telesp, por esta. Lembrou que a incorporação pretendida visa dar continuidade ao processo de simplificação da estrutura societária iniciado com a reestruturação societária que consistiu na incorporação pela Telesp da totalidade das ações da Companhia, tornando-se a Companhia subsidiária integral da Telesp, que foi aprovada pelos acionistas das Companhias envolvidas nas Assembleias Gerais realizadas em 27 de abril de 2011.

Lembrou, ainda, que a incorporação proposta foi precedida da conferência, pela Companhia, dos estabelecimentos comerciais, incluindo os bens e direitos relacionados à prestação de Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), bem como as autorizações para a prestação de serviços de SMP atualmente detidas pela Companhia no Estado de Minas Gerais (“Bens e Direitos MG”) ao capital social da Vivo S.A., a qual realiza as demais operações de telefonia móvel do





## **VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

grupo, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos do disposto no Artigo 17, item VIII, do Estatuto Social da Companhia, na qualidade de acionista única da Vivo S.A. em 13 de setembro de 2011 e ratificada pelas Assembleias Gerais da Vivo S.A. e da Companhia realizadas em 01 de outubro de 2011.

Informou, ainda, que a presente incorporação da Companhia e sua consequente extinção foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 5.703, de 16 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011.

Por fim, o Presidente informou que conforme esclarecido e constante do Protocolo, não haverá relação de substituição de participações societárias dos não controladores da Companhia por ações da Telesp, tendo em vista que a Telesp é a única acionista da Companhia, sendo considerada desnecessária, portanto, a avaliação dos patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, conforme recentes entendimentos da Comissão de Valores Mobiliários.

A acionista apreciou as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberou:

(a) aprovar o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Vivo Participações S.A. pela Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp (“Protocolo”), celebrado em 13 de setembro de 2011, entre a Companhia e a Telesp, o qual prevê a incorporação da Companhia pela Telesp. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo da Companhia a ser absorvido. O referido Protocolo passa a fazer parte integrante da ata desta Assembleia como seu Anexo I. Ademais, tendo em vista que a Companhia é uma subsidiária integral da Telesp e que não há outros acionistas da Companhia, não há que se





## **VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Companhia de que tratam os artigos 136, inciso IV, e 137 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) ratificar a contratação efetuada pela Administração da Companhia da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Telesp;

(c) aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"), o qual estabelece, com base no valor contábil de 31 de agosto de 2011, que o valor do patrimônio líquido da Companhia é de R\$ 10.293.315.101,48 (dez bilhões, duzentos e noventa e três milhões, trezentos e quinze mil, cento e um reais e quarenta e oito centavos), tendo o referido Laudo de Avaliação sido elaborado pela empresa de avaliação especializada, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., cuja nomeação foi ratificada por esta assembleia e que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo II; e

(d) aprovar de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Companhia pela Telesp no valor total descrito na alínea (c) desta ata, assumindo a Telesp os ativos e os passivos da Companhia e sucedendo-a em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Companhia de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, e autorizar os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação da Companhia pela Telesp, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes da única acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por





**VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos representantes da única acionista.

Assinaturas: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente, Michelle Morkoski Landy – Secretária. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Gilmar Roberto Pereira Camurra, representantes da única acionista TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP.

**Certifico que a presente é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de outubro de 2011, lavrada em livro próprio.**

**Michelle Morkoski Landy  
OAB/SP nº 178.637  
Secretária**

